



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**MENSAGEM**

Nº 89 /2020-GAG

Brasília, 30 de março de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei *que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.452.007,00"*.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**IBANEIS ROCHA**  
Governador

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**

(Autoria: Poder Executivo)

**Altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. A execução orçamentária dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária por emenda individual, conforme disposto no art. 150, § 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal, fica condicionada à comunicação formal do autor à Secretaria de Estado de Relações Parlamentares do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 43. ....

§8º Ficam autorizadas, sem a necessidade de constarem especificamente no Anexo IV desta Lei:

I - a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos previstos no inciso VIII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária;

II - a reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa;

III- a transformação de cargos e funções que, justificadamente, não implique aumento de despesa;

IV - a ampliação de carga horária e a realização de horas extras, comprovada a disponibilidade orçamentária.” (NR)

“Art. 61. Mediante autorização prévia de seus titulares, as unidades orçamentárias do Poder Executivo ficam incumbidas de promover, no âmbito de seu Quadro de Detalhamento da Despesa, as necessárias alterações de recursos em nível de elemento de despesa e modalidade de aplicação, mantidos a classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º.....

§ 2º À exceção dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária Anual por meio de emenda parlamentar e das programações orçamentárias previstas para os órgãos do Poder Legislativo, as alterações de fonte de recursos, de identificador de uso – IDUSO e de acréscimos nos elementos de despesa 51 – Obras e Instalações e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores são procedidas por ato próprio do órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

R\$ 1,00

0

ANEXO A LEI Nº		00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DF					
24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					458.269
	FISCAL				458.269
20000000 CONTRIBUIÇÕES					4.981.804
	FISCAL				4.981.804
			TOTAL		5.440.073
			FISCAL		5.440.073

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF  
 UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O			M O D O S			DOTAÇÃO						
			E	S	F	G	N	D		U	S	O	F	T	E
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS														100000
<b>ATIVIDADES</b>															
04 122	6203 4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO													100.000
04 122	6203 4949 0002	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL			99										100.000
TOTAL - FISCAL					F	3	90	0	100						100.000
TOTAL - GERAL															100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

## ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217 SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO										
<b>ATIVIDADES</b>										
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								81.934
06 181	8217 8517 9685	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99							81.934
TOTAL - FISCAL										81.934
TOTAL - GERAL										81.934

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CANCELAMENTO

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
62.17	SEGURANÇA PÚBLICA								830000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 181	6217 2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÁNSITO							830.000
06 181	6217 2469 9520	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÁNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
TOTAL - FISCAL									830.000
TOTAL - GERAL									830.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO ESPECIAL CONVÊNIO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M D D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
										5440073
6217 SEGURANÇA PÚBLICA										
ATIVIDADES										
06 128	6217 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
06 128	6217 4088 0082	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MESTRADOS EM DIREITOS HUMANOS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99							458.269
PROJETOS										
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA								
06 181	6217 3029 0017	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PMDF-DISTRITO FEDERAL	99							4.981.804
06 181	6217 3029 0018	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE DRONES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	732		874.780
06 181	6217 3029 0019	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-REAPARELHAR COM AQUISIÇÃO DE VIATURAS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	732		1.045.000
06 181	6217 3029 0020	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-ESTRUTURAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES EM ALTURA E COM VIATURA TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	732		1.869.654
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - GERAL										
5.440.073										
5.440.073										

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G			E S F			G N D			M O D			U S O			F T E			DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS																				1000000
<b>ATIVIDADES</b>																					
04 122	6203 6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL																			100.000
04 122	6203 6057 0004	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL			99																100.000
TOTAL - FISCAL																					
TOTAL - GERAL																					
100.000																					
100.000																					

(\*) Prioridade LDO (\*\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	E N D	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
<b>ATIVIDADES</b>											
06 128	6217 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									500
06 128	6217 4088 0082	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MESTRADOS EM DIREITOS HUMANOS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99								500
<b>PROJETOS</b>											
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA									81.434
06 181	6217 3029 0017	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PMDF-DISTRITO FEDERAL	99								81.434
06 181	6217 3029 0018	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE DRONES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	4	100			1.000
06 181	6217 3029 0019	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-REAPARELHAR COM AQUISIÇÃO DE VIATURAS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	4	100			39.790
06 181	6217 3029 0020	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-ESTRUTURAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES EM ALTURA E COM VIATURA TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	4	100			2.000
TOTAL - FISCAL											81.934
TOTAL - GERAL											81.934

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G			E S F			G N D			U S O			DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA													830000	
<b>ATIVIDADES</b>															
06 452	6217 4101	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL												830.000	
06 452	6217 4101 0001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 21900	32												
06 452	6217 4101 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL-- ARNIQUEIRA SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 13400	33	F	3	90	0	237						550.000	
TOTAL - FISCAL				F	3	90	0	237						280.000	
TOTAL - GERAL														830.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EFE) Emendas Parlamentares na Execução



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 65/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 04 de março de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de projeto de lei contida no Ofício N.º 1280/2020 - SEEC/GAB ([36521001](#)) e seus Anexos ([36250714](#)), os quais abrem, nos termos dos art. 58 e 64 da [Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019](#), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 ([Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020](#)), crédito especial, no valor de R\$ 6.452.007,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e sete reais), assim discriminado:

- Crédito no valor de R\$ 5.522.007,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil e sete reais), em favor da Polícia Militar do Distrito Federal, visando atender os programas de capacitação de servidores e modernização e reequipamento das unidades de segurança pública;

- Crédito no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com o objetivo atender despesas com a gestão das atividades de sinalização horizontal e vertical nas regiões do Sol Nascente e Arniqueira; e

- Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o objetivo de implementar a ação "Realização de atividades de comunicação social", de modo a permitir a contratação de empresa de serviços de comunicação corporativa.

2. Cumpre registrar que o crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#).

3. O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).

Respeitosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA** - Matr.0032343-8, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 05/03/2020, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 36517791 código CRC= 1F5A3525.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Criado por [lorena.sousa](#), versão 2 por [lorena.sousa](#) em 04/03/2020 17:35:06.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Diretoria de Consolidação de Créditos Orçamentários**

Projeto de Lei - SEEC/SPLAN/SUOP/CPOR/DICOR

## NOTA TÉCNICA

**ASSUNTO:** Crédito especial, no valor de R\$ 6.452.007,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e sete reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito especial na Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA/2020), no valor de R\$ 6.352.007,00 (seis milhões trezentos e cinquenta e dois mil e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

- Crédito no valor de R\$ 5.522.007,00, em favor da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando atender os programas de capacitação de servidores e modernização e reequipamento das unidades de segurança pública;
- Crédito no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, com o objetivo atender despesas com a gestão das atividades de sinalização horizontal e vertical nas regiões do Sol Nascente e Arniqueira; e
- Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o objetivo de implementar a ação “Realização de atividades de comunicação social”, de modo a permitir a contratação de empresa de serviços de comunicação corporativa.

O crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de 1964 pelo excesso de arrecadação da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF proveniente da fonte de recursos 732 – Convênios com a União – Emendas Individuais - EPI e por anulação de dotações consignadas no vigente orçamento de diversas unidades orçamentárias.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de novas programações no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial.

As solicitações de créditos especiais foram efetivadas pelas próprias unidades orçamentárias por meio dos Processos SEI 054.00000327/2020-44, 054.00000325/2020-55, 054.00000322/2020-11, 054.00000316/2020-64 e 054.00000320/2020-22 (Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF), 00055-00002096/2020-85 (Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF) e 00040-00002844/2020-06 (Secretaria de Estado de Economia).

A Diretoria de Consolidação de Créditos Orçamentários, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Orçamento elaborou a Minuta de Projeto de Lei e consolidou os Anexos, acompanhada de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela análise dos autos, o crédito presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas

previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias já existentes.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019 (LDO/2020).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA GABETO SOARES - Matr.0187347-4, Subsecretário(a) de Orçamento Público-Substituto(a)**, em 28/02/2020, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 36250535 código CRC= CE176930.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º andar - Sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3414-6268

00040-00006537/2020-96

Doc. SEI/GDF 36250535

Criado por [priscila.bulyk](#), versão 2 por [priscila.bulyk](#) em 28/02/2020 15:24:17.



PROPOSIÇÃO - PL 1011/2020

LIDO EM: 11/03/2020

Brasília, 11 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 11/03/2020, às 19:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0071060** Código CRC: **445A8D3E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00009650/2020-44

0071060v2



## DESPACHO

A o **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, "a" e "b").

Brasília, 12 de março de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - **Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 12/03/2020, às 19:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0071301** Código CRC: **D94B15B6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00009650/2020-44

0071301v2